



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21/04/18

Dômara
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **BRIGADA MILITAR**, O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, E O **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA**, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO

Expediente nº 003296-1200/14-4

FPE nº 2856 /2014

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/nº, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, Cezar Augusto Schirmer, RG nº 1001775087 SSP/RJ, CPF nº 200564350-53, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, com sede administrativa na Rua Andradas, nº 522, Porto Alegre, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Coronel Mário Yukio Ikeda, RG nº 1029231166 SSP-RS, CPF nº 450.310.370-91, doravante denominada SSP/BM, o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.477/0001-20, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 354, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Francisco Schmidt, CPF nº 162.553.050-15, RG nº 50000936764, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.453.786/0001-10, com sede administrativa na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 700, neste ato representado por seu Presidente, Miguel Gotler, CPF nº 010.025.460-87, RG nº 6005096372, doravante denominado **CONSEPRO**, resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa/CGE nº 06/2016 retificada pela Portaria/CAGE Nº 02/2018, publicado no D.O.E do dia 01 fevereiro de 2018 e alterações, adotando-se o procedimento simplificado previsto no art. 20, § 2º, e Lei Municipal nº 5.721/2014, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a redação da Cláusula Quarta – Da vigência do Convênio original, passando a constar a seguinte redação:


Q *Langaro* *4*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 07/07/18


Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de convênio nº 154/2014, podendo ser alterado e/ou prorrogado, a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, os partícipes firmam o presente Termo, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.



CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,

Secretário de Estado da Segurança Pública.



Cel. QOEM MÁRIO YUKIO IKEDA,

Comandante-Geral da Brigada Militar.



LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Prefeito Municipal.



MIGUEL GOTLER

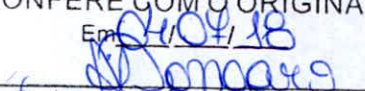
Presidente do CONSEPRO.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ RG: _____

2) Nome: _____ RG: _____

Em 04/04/18


 Prefeitura Municipal de Erechim
 Secretaria de Administração

 F. ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
 Chefe da Divisão Legislativa
 Secretaria Mun. de Administração

SPI nº 3296-1200/14-4


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE ERECHIM				CNPJ 87.613.477/0001-20	
Endereço Praça da Bandeira, nº 354, bairro Centro					
Cidade Erechim	UF RS	CEP 99.700-000	DDD/Telefone 54-3520-7000	E. A. Municipal	
Nome do Responsável: Luiz Francisco Schmidt				CPF 162.553.050-15	
CI/Órgão Exp. 50000936764 SSP/RS	Cargo Prefeito Municipal		Função	Matrícula	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome/conveniente SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			CNPJ 87.958.583/0001-46		
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 1358 – 8º andar			DDD/Telefone (51) 3598-8600	CEP 90230-010	
Nome do Responsável Cezar Augusto Schirmer				CPF 200.564.350-53	
CI/Órgão Expedidor 1001775087 SSP/RS	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado		Matricula	

Nome/Interveniente BRIGADA MILITAR			CNPJ 89.175.541/0001-64		
Endereço Rua dos Andradas, nº. 522			DDD/Telefone 51-3288-2700	CEP 90.010-016	
Nome do Responsável: Mário Yukio Ikeda				CPF 450.310.370-91	
CI/Órgão Exp. 4029231166-SSP/RS	Cargo Coronel QOEM	Função Comandante-Geral		Id Fuc. 2189747	

Nome/Interveniente CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO			CNPJ 92.453.786/0001-10		
Endereço Av. Pedro Pinto de Souza, nº 700			DDD/Telefone	CEP 99.700-00	
Nome do Responsável: Miguel Gotler				CPF 010.025.460-87	
CI/Órgão Exp. 6005096372 SSP/RS	Cargo Presidente		Função Presidente		



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Policiamento Comunitário	Período de Execução	
	Início 2014	Término 2019
Identificação do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a redação da Cláusula Quarta – Da vigência do Convênio original.		
Justificativa da Proposição Visa à redução dos índices de violência e criminalidade no Município, por meio de ações integradas entre a polícia e a comunidade.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
01	1.1	DO ESTADO/SSP/BM: (...) DO MUNICÍPIO: (...) DO CONSEPRO: (...)			2014	2019

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Município de Erechim repassará, mensalmente, ao CONSEPRO os valores destinados à "bolsa-policimento comunitário" de 08 policiais militares participantes do Programa, no valor individual/mensal de 205(duzentos e cinco) Unidades de Referência Municipal (URM's),

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's

CONFERE COM O ORIGINAL

Em

04/07/18

Andréia Langaro
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração

Uin Uin

37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
49º mês	50º mês	51º mês	52º mês	53º mês	54º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
TOTAL	88.560 URM's				

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Município de Erechim, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal:

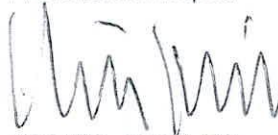
Projeto: Policiamento Comunitário Dotação: 3330.41 Valor: 88.560 URM's

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.



LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

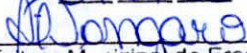


MIGUEL GOTLER
Presidente do CONSEPRO.

7- APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 04/06/18



Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração



Aprovado.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.



CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

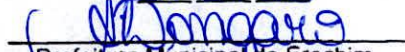


Cel. QOEM MÁRIO YUKIO IKEDA,

Comandante-Geral da Brigada Militar.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 04/04/18



Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração

Protocolo: 2018000114987

Assunto: Convênio
Expediente: 16/1200-0000673-2

Sumula

Súmula do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 95/2017, FPE nº 1058/2016, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Brigada Militar. OBJETO: Alterar a denominação Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI) para Programa "Mais Efetivo", conforme disposto na Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, bem como acréscimo de 30% (trinta por cento) na GERA dos designados à atividade de videomonitoramento no DCCI/SSP, inclusa na alínea "i", do inciso II, da Cláusula Segunda " Das obrigações dos partícipes.

ANA BEATRIZ BARROS,
Diretora-Geral da SSP/SSP.

Protocolo: 2018000114988

Assunto: Convênio
Expediente: 003296-1200/14-4

Súmula

Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2014, FPE nº 2856/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, o Município de Erechim, e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, objetivando a implantação do Programa de Policiamento Comunitário no Município. OBJETO: Modificar a redação da Clausula Quarta " Da Vigência do Convênio original. VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado, a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante termo aditivo.

ANA BEATRIZ BARROS,
Diretora-Geral da SSP.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em

06/07/18
Andréia Graziela Langaro
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO
Chefe da Divisão Legislativa
Secretaria Mun. de Administração